



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO**ATA N° 4.826 – SESSÃO ORDINÁRIA (COM PARTICIPAÇÃO REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA)
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária, por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, cuja participação remota deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 870-7288-6702 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/87072886702>.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral. Esteve presente, também, o Des. Sérgio Fernandes Martins, Membro Substituto, convocado pela Presidência para participar do julgamento dos Embargos de Declaração na Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0601628-06.2018.6.12.0000, sob a relatoria do Des. Julizar Barbosa Trindade, ante o impedimento do Des. Paschoal Carmello Leandro, tendo em vista o quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e nos termos do § 4º do art. 93 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, com redação dada pelo art. 5º da Resolução nº 687/2020.

A sessão teve a participação, também, da Professora Rayssa Araújo Naves Dias, como Tradutora-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – de LIBRAS, nos termos da Recomendação CNJ nº 230/2018. Sendo esta a última sessão na execução de seus serviços, a Professora cumprimentou e agradeceu a todos pela compreensão neste período em que se dedicou a esta Corte Eleitoral.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos Senhores Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:**– JULGAMENTO(S):****Pauta PJe nº 35/2021:**

O Des. Paschoal Carmello Leandro passou a Presidência da sessão para o Des. Julizar Barbosa Trindade, em face de seu impedimento em participar do julgamento a seguir:

01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0601628-06.2018.6.12.0000 (Processo adiado da sessão de 4.5.2021 – Pauta PJe nº 31/2021)

Origem: Campo Grande

Embargante(s): Coligação *ESPERANÇA E MUDANÇA* (PDT / PRB / PODE)

Advogado(a)(s): LUIZ FERNANDO ESPÍNDOLA BINO – MS17696, EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO – MS16287, LUCAS MOURA DE SOUZA AUTO – MS21977, JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA – MS6277, OSMAR COZZATTI NETO – MS16929

Embargado(a)(s): REINALDO AZAMBUJA SILVA, MURILO ZAUITH e Coligação *AVANÇAR COM RESPONSABILIDADE* (PSDB / PSD / PMN / DEM / PATRI / PMB / PP / PROS / PSB / PTB / SOLIDARIEDADE / PPS / AVANTE) e CORREIO DO ESTADO S/A

Advogado(a)(s): JOSÉ RIZKALLAH JUNIOR – MS6125-B e HEBERTH SARAIVA SAMPAIO – MS14648, FÁBIO CASTRO LEANDRO – MS9448, FÁBIO DE MATOS MORAES – MS12917, WILLIAM DA SILVA PINTO – MS10378, MARCELO RAMOS CALADO – MS15402, LEANDRO JOSE DE ARRUDA FLÁVIO – MS20805, RENAN MERITAN VIEIRA – MS21004 e GABRIELA CASAGRANDE MARCIANO – MS23185

Relator: Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Decisão: *À unanimidade e em conformidade com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração, mantendo in toto o acórdão prolatado, ante o não preenchimento dos pressupostos estabelecidos nos arts. 275 do Código Eleitoral e 1.022 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator. O Des. Sérgio Fernandes Martins (Membro Substituto) participou do julgamento, votando por último, em face do impedimento do Des. Paschoal Carmello Leandro e do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e nos termos do § 4º do art. 93 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, com redação dada pelo art. 5º da Resolução nº 687/2020.*

A seguir, a Presidência retornou ao Des. Paschoal Carmello Leandro, que deu continuidade à presente sessão.

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600455-37.2020.6.12.0012

Origem: Coxim – 12ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): MÁRIO ANDRÉ CANDIANI DE MELO

Advogado(a)(s): JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO COSTA – MS13707

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo in toto a sentença que desaprovou as contas de campanha e determinou a devolução ao Tesouro Nacional de recursos do FEFC referentes a cotas raciais e gastos irregularmente, nos termos do voto do relator. A 2ª vogal (Dra. Monique Marchioli Leite) e o 4º vogal (Dr. Wagner Mansur Saad) divergiram apenas quanto à fundamentação do voto.*

03 – RECURSO ELEITORAL CRIMINAL Nº 0000002-83.2018.6.12.0005

Origem: Nova Andradina – 5ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido(a)(s): JOÃO LUIZ SALTOR DAN

Advogado(a)(s): AFRÂNIO ALVES CORRÊA – MS7459, DIENE CAROLINA DAN – MS19444 e ELTON LUÍS NASSER DE MELLO – MS5123

Recorrente(s): JOÃO LUIZ SALTOR DAN

Advogados: AFRÂNIO ALVES CORRÊA – MS7459, DIENE CAROLINA DAN – MS19444 e ELTON LUÍS NASSER DE MELLO – MS5123

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juíza MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Revisor(a): Juiz ALEXANDRE BRANCO PUCCI

Observações: (1) *A continuação do julgamento foi adiada para a sessão da próxima terça-feira, 25, em face do pedido de vista do 3º vogal (Dr. Daniel Castro Gomes da Costa). O voto da relatora, acompanhando o parecer ministerial, rejeitou a preliminar de nulidade da sentença suscitada pelo recorrente João Luiz Saltor Dan. O revisor (Dr. Alexandre Branco Pucci) e os vogais 1º (Dr. Wagner Mansur Saad) e 2º (Des. Julizar Barbosa Trindade) acompanharam o voto da relatora nesta preliminar. O 4º vogal (Dr. Juliano Tannus) aguarda o voto de vista.*

(2) Nos termos regimentais e de acordo com as disposições legais, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome de JOÃO LUIZ SALTOR DAN, que figura nestes autos como recorrido e recorrente, pelo Advogado ELTON LUÍS NASSER DE MELLO (MS5123), através de videoconferência de acordo com as informações constantes desta ata, em conformidade com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020.

04 – RECURSO ELEITORAL Nº 0601070-28.2020.6.12.0044

Origem: Campo Grande – 44ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Advogado(a)(s): JULIANO BEZERRA AJALA – MS18710 e LAURO BECKMANN FERREIRA CABRAL – MS15409

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juíza MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Observação: *A continuação do julgamento foi adiada para a sessão da próxima segunda-feira, 24, em face do pedido de vista do 4º vogal (Dr. Daniel Castro Gomes da Costa). O voto da relatora, acompanhando o parecer ministerial, não conheceu de documentos juntados com este recurso. Os vogais 1º (Dr. Alexandre Branco Pucci), 2º (Dr. Wagner Mansur Saad) e 3º (Des. Julizar Barbosa Trindade) acompanharam o voto da relatora nesta questão preliminar. O 4º vogal (Dr. Juliano Tannus) aguarda o voto de vista.*

Observação: Nos termos regimentais e de acordo com as disposições legais, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome do recorrente, pelo Advogado LAURO BECKMANN FERREIRA CABRAL (MS15409), através de videoconferência de acordo com as informações constantes desta ata, em conformidade com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020.

05 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600870-21.2020.6.12.0044

Origem: Campo Grande – 44ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): EDUARDO LOPES MIRANDA

Advogado(a)(s): DEBORAH CRISTHINA PEIXOTO DANTAS – MS24262

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo in toto a sentença que aprovou com ressalvas as contas de campanha e determinou a devolução ao Tesouro Nacional de recursos do FEFC referentes a cotas raciais e gastos irregularmente, nos termos do voto do relator. A 2ª vogal (Dra. Monique Marchioli Leite) e o 4º vogal (Dr. Wagner Mansur Saad) divergiram apenas quanto à fundamentação do voto.*

06 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-69.2020.6.12.0035

Origem: Campo Grande – 35^a Zona Eleitoral

Recorrente(s): ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS

Advogado(a)(s): OSMAR COZZATTI NETO – MS16929, LUIZ FERNANDO ESPÍNDOLA BINO – MS17696 e EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO – MS16287

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Decisão: *À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo in toto a sentença que julgou procedente a representação e impôs a penalidade de pagamento de multa ante a prática de impulsionamento de propaganda eleitoral irregular no Facebook, nos termos do voto do relator.*

07 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600655-24.2020.6.12.0051

Origem: Três Lagoas – 51^a Zona Eleitoral

Recorrente(s): PEDRO ANTÔNIO AGOSTINHO

Advogado(a)(s): ZALTO MIGUEL DOS SANTOS – MS14348

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Decisão: *À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documento juntado após o parecer conclusivo ante a preclusão e, no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo in toto a sentença que desaprovou as contas de campanha e determinou a devolução de recursos ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.*

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

– JULGAMENTO(S):

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237-73.2021.6.12.8026 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 26^a ZONA ELEITORAL DE SONORA

Requisitando(a): ELZANIR MARTINS DE FARIAS

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 26^a Zona Eleitoral de Sonora a providenciar a requisição do(a) servidor(a) ELZANIR MARTINS DE FARIAS para prestar serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, a contar de sua apresentação à unidade, nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1731-47.2021.6.12.8022 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 22^a ZONA ELEITORAL DE JARDIM

Requisitando(a): KARINA OLMEDO RODRIGUES

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 22^a Zona Eleitoral de Jardim a providenciar a requisição do(a) servidor(a) KARINA OLMEDO RODRIGUES para prestar serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, a contar de sua apresentação à unidade, nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823-59.2021.6.12.8043 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 43^a ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Requisitando(a): LUCIANO PASTOR DE LIMA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 43^a Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a requisição do(a) servidor(a) LUCIANO PASTOR DE LIMA para prestar serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, a contar de sua apresentação à unidade, nos termos do voto do relator.*

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2374-60.2021.6.12.8036 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 36^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): SILAS FERRARI VIVIANI

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a requisição do(a) servidor(a) SILAS FERRARI VIVIANI para prestar serviços no cartório da 36^a Zona Eleitoral de Campo Grande, pelo período de um ano, a contar de sua apresentação à unidade, nos termos do voto do relator.*

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2816-94.2019.6.12.8036 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 36^a ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): ELZA DE SOUZA FRANKE

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) ELZA DE SOUZA FRANKE para continuar prestando serviços no cartório da 36^a Zona Eleitoral de Campo Grande, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1478-28.2021.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 31^a ZONA ELEITORAL DE SIDROLÂNDIA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional designou o Dr. CLÁUDIO MÜLLER PAREJA para exercer a jurisdição da 31^a Zona Eleitoral de Sidrolândia, pelo período de um biênio, a contar da data da posse, nos termos do voto do relator.*

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201-47.2021.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): GERALDO GUENKA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional, ratificando a concessão da aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade ao servidor GERALDO GUENKA, com fundamento nos arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar do dia 3.9.2019, determinou a exclusão da vantagem OPÇÃO em conformidade com decisão prolatada pelo Tribunal de Contas da União, tudo nos termos do voto do relator.*

Ao final, o Desembargador Presidente, em nome deste Tribunal Regional, registrou os agradecimentos de todos, pela excelente prestação de serviços a esta Corte Eleitoral, à Professora Rayssa Araújo Naves Dias, que acompanhou os trabalhos das sessões como Tradutora-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – de LIBRAS, desejando-lhe

que Deus a ilumine com muita saúde e que seja feliz em sua vida profissional. Informou, também, que já a partir da próxima semana as nossas sessões serão acompanhadas pelo Professor Francimar Batista Silva quanto à tradução em LIBRAS, nos termos da Recomendação CNJ nº 230/2018.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dez horas e sete minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 2972-59.2020.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 18/05/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 20/05/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1032847 e o código CRC 41798F55.